



LOGO 7 3623-0121 (TEL:(47) 3623-0121)

EMAIL RIA@TRESBARRAS.SC.GOV.BR (MAILTO:OUVIDORIA@TRESBARRAS.SC.GOV.BR)

(HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/)

(HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/)

CIDADE ADMINISTRAÇÃO (HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/)

(HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI)

CIDADE TRANSPARÊNCIA (HTTPS://TRESBARRAS.A  
ADMINISTRAÇÃO (HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/)

(HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI)

TRANSPARÊNCIA (HTTPS://TRESBARRAS.A

## NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS

Home (<https://www.tresbarras.sc.gov.br/>) / Notícias (<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticias/>)

# PREFEITURA DE TRÊS BARRAS ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

07 ABR 2021

 Concursos Públicos/ Processos Seletivos (<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticias/concursos-publicos-processos-seletivos>)





(facebook) (/#twitter) (/#whatsapp)

CIDADE

ADMINISTRAÇÃO ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR](https://www.tresbarras.sc.gov.br))

A Prefeitura de Três Barras abre nesta quarta-feira, 07 de abril, as inscrições para o processo seletivo para a contratação temporária de médicos generalista e médico pediatra. Há quatro vagas disponíveis.

([HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#/TIPO/SEI](https://tresbarras.atende.net/#/TIPO/SEI))

TRANSPARÊNCIA ([HTTPS://TRESBARRAS.A](https://tresbarras.a))

([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))

As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas até a próxima terça-feira, 13 de abril. Há duas maneiras de realizá-las: de forma presencial, junto à secretaria de municipal de Saúde, situada à Rua Lumber s/nº, no centro da cidade, entre 08h30 e 12h e das 13h30 às 16h30; ou através do e-mail [seletivo@tresbarras.sc.gov.br](mailto:seletivo@tresbarras.sc.gov.br)

Estão sendo ofertados cargos com 20 e 40 horas semanais. Os salários variam entre R\$ 5.679,04 e R\$ 13.954,20, mais gratificação para médico generalista 40 horas semanais.

Conforme especificações contidas no edital, a seleção dos candidatos será realizada mediante somatório de pontos de contagem de títulos e de experiência comprovada nas funções.

A classificação final será publicada por meio de portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e através do site oficial da Prefeitura de Três Barras ([www.tresbarras.sc.gov.br](http://www.tresbarras.sc.gov.br)), entre os dias 07 e 13 de abril.

O processo visa suprir o preenchimento de vagas efetivas que, por ventura, necessitem de afastamento temporário por motivos readaptação, ou licenças prêmio, para tratamento de saúde, maternidade ou sem vencimento. Confira o edital:

**EDITAL 003/2021 – PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, Luiz Divonsir Shimoguri, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 65, incisos VII e VIII da Lei Orgânica da Administração Municipal (LOA) (https://www.tresbarras.sc.gov.br/legislacao/leis/lei-100-1990), as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo, para a área de substituição à Secretaria Municipal de Saúde, a serem admitidos em caráter temporário, em conformidade com a Lei nº 3.338, de 27 de dezembro de 2017, com o intuito de suprir as situações de substituição das vagas efetivas que necessitem de afastamento por motivo de: readaptação; licença prêmio para tratamento de saúde ou maternidade, licença sem vencimento.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal;

A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;

O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo prazo em que durar o afastamento do servidor substituto.

O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da administração pública; e
- por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

## 2 - DAS VAGAS

- Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens:

**Cargo/Competência**

**Vagas**

**CH\***

**Habilitação mínim**





MÉDICO GENERALISTA

**CIDADE**      **ADMINISTRAÇÃO** ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br))  
 Certificado ou Diploma de (Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina)  
 ([HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#/TIPO/SELECAO](https://tresbarras.atende.net/#/tipo/selecao))  
**TRANSPARÊNCIA** ([HTTPS://TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://tresbarras.sc.gov.br))

(HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/)

MÉDICO GENERALISTA

01      40

Certificado ou Diploma de (Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina)

MÉDICO PEDIATRA

01      40

Certificado ou Diploma de (Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina)

Carga Horária Semanal

## 2.2 DA REMUNERAÇÃO

Cargo/Competência	CH *	Valor ( R\$)
MÉDICO GENERALISTA	20	*R\$ 5.679,00
MÉDICO GENERALISTA	40	*R\$ 11.358,00
MÉDICO PEDIATRA	40	*R\$ 13.954,00

\* Para os profissionais médicos, acréscimo da gratificação aprovada na Lei Complementar 161 de 25/10/2011, sendo R\$ 1.900,00 para 20 hs e R\$ 3.800,00 para 40 hs.

1 - As atribuições de cada cargo ou as atribuições comuns a todos os cargos estão descritas no anexo I deste Edital.

### DAS INSCRIÇÕES

-

As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria de Municipal de Saúde, situada na Rua Lumber, 180, Centro – Três Barras, nos dias 07/04/2021 a 13/04/2021, no horário das 8:30h até às 12h e 13:30h às 16:30h ou através do e-mail [seletivo@tresbarras.sc.gov.br](mailto:seletivo@tresbarras.sc.gov.br), nesse endereço podendo ser até as 23:30 hs do dia 13/04/2021, não sendo cobrada a taxa de inscrição;



3.1.

CIDADE ADMINISTRAÇÃO ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br)) deverá apresentar ou anexar a documentação comprobatória exigida no presente

Edital quando for realizado sua inscrição;

([HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI](https://tresbarras.atende.net/#!/TIPO/SEI))

TRANSPARÊNCIA ([HTTPS://TRESBARRAS.A](https://tresbarras.a))

A documentação comprobatória juntamente com a Ficha de Inscrição ( modelo Anexo II), quando a inscrição for feita através do e-mail deverá ser digitalizada em arquivo único e formato PDF e

deverá ter, no máximo, 15 MB;

É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação;

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;

A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar

No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações abaixo:

### 3.2.1 - Dos requisitos para inscrição:

- a) Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- b) Documento indicativo do PIS/PASEP;
- c) Foto 3x4;
- d) Certidão de nascimento, ou documento de identidade, de filho(s) menor(es), quando houver;
- e) Certificado ou Diploma de conclusão dos cursos superiores e Certificados das especialidades quando necessário, assim como demais cursos;
- f) Registro no órgão de classe;
- g) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;
- h) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

^



- Para fins de comprovação da experiência na administração pública (HTTPS://WWW.TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI) e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, contendo timbre, endereço, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e função exercida ou Registro na Carteira de Trabalho. (HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/)

- b) Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado;
- c) 2.5 Curriculum Vitae completo e atualizado.

### - Do Processo Seletivo

4.1 - A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

- Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

#### Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONT
TÍTULOS*	Especialização	1,0 (um vírg)
	Mestrado	1,5 (um vírg)
	Doutorado	2,0 (dois vírg)
AVALIAÇÃO CURRICULAR		2,0 (dois vírg)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírg)
	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírg)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírg)
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírg)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírg)
	Acima de 72 meses	3.5 (três vírg)

Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado conforme exigido para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única

^

CIDADE ADMINISTRAÇÃO ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS](https://www.tresbarras.sc.gov.br))

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

[HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI](https://tresbarras.atende.net/#!/TIPO/SEI)

A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, além da avaliação curricular;  
([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br))

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - maior pontuação por títulos;
- 2 - maior pontuação por experiência comprovada.
- 3 - maior idade;
- 4 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, entre os dias 14/04/2021 e 15/04/2021;

Após a publicação do Resultado de Classificação até o dia 16/04/2021, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico [seletivo@tresbarras.sc.gov.br](mailto:seletivo@tresbarras.sc.gov.br), em arquivo único e formato PDF, até 24 horas após a publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação no DOM/SC.

Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;



conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.



O recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição; **CIDADE DE TRÊS BARRAS - ADMINISTRAÇÃO (HTTPS://WWW.TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI/TRANSPARENCIA (HTTPS://TRESBARRAS.A**

(HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/)

6.4.1 - Da decisão da Comissão não caberá mais recurso ou impugnação;

O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico. As atualizações deverão ser encaminhadas para o e-mail [seletivo@tresbarras.sc.gov.br](mailto:seletivo@tresbarras.sc.gov.br)

Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à Comissão Permanente de Processo

## 7. DA CONTRATAÇÃO

A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;

RG e CPF;

Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do

Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexto masculino;

Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

Comprovante do PIS / PASEP;

Quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina;

h) Conta corrente individual do Itaú;

i) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

j) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

A convocação do candidato aprovado será feita, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de ^

- Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação para substituição quando necessário, encerrados todos os procedimentos administrativos, o prazo para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga;

([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital terá validade por um ano, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial dos Municípios;

A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público emergencial, para efetivar o afastamento de profissionais efetivos para tratamento de saúde, licenças sem vencimento, licença gestacional;

Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Procuradoria Municipal;

Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

O prazo de vigência deste Processo Seletivo é por doze meses, podendo ser renovado por igual período, uma única vez.

Três Barras, 06 de abril de 2021.

^

**LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI**



Prefeito Municipal

CIDADE ADMINISTRAÇÃO ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS](https://www.tresbarras.sc.gov.br))([HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI](https://tresbarras.atende.net/#!/tipo/sei))  
TRANSPARÊNCIA ([HTTPS://TRESBARRAS.A](https://tresbarras.sc.gov.br))([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))

ANEXO I

## ATRIBUIÇÕES

### Médico generalista

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e às famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), conforme as normas técnicas definidas; realizar atividades de atendimento à demanda espontânea e programada, independente de sexo, idade, órgão ou sistema, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidades, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário na alta; responsabilizar-se pela constatação e declaração de óbito dentro de sua área adstrita; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; participar de programas de graduação, pós-graduação e residências multiprofissionais estabelecidos pelo gestor municipal; seguir as diretrizes preconizadas pelas políticas de saúde vigentes no Município de Três Barras; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito; prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; coordenar,



participar ou organizar grupos de educação para a saúde; promover ações Inter setoriais e parcerias com organizações formais e informais para a identificação e solução dos problemas identificados; fomentar as participações populares, discutindo com a comunidade os conceitos de cidadania e de direito à saúde e as suas bases legais; incentivar a participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho municipal de saúde.

([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))

### Médico Pediatra

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;



Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais; ADMINISTRAÇÃO (HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR) e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda de documentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua manutenção; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins. TRANSPARENCIA (HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI) (HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR)

## ANEXO II

## MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TRÊS BARRAS

Cargo: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ (Deixar em branco)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_





Bairro: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ADMINISTRAÇÃO ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br))  
Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

([HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI](https://tresbarras.atende.net/#!/TIPO/SEI))

TRANSPARÊNCIA ([HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TRANSPARENCIA](https://tresbarras.atende.net/#!/TRANSPARENCIA))

Cópia da Carteira de Identidade: ( ) Sim ( ) Não

([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br))

Cópia do CPF: ( ) Sim ( ) Não

Cópia do Comprovante Eleitoral e Militar: ( ) Sim ( ) Não

Cópia dos Certificados

( ) Sim ( ) Não

Comprovante de Endereço: ( ) Sim ( ) Não

02 Fotos 3X4: ( ) Sim ( ) Não

Certificados de Cursos: ( ) Sim ( ) Não

Declaro serem verdadeiras as informações acima declaradas.

Três Barras (SC), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_



Assinatura do Candidato



CIDADE ADMINISTRAÇÃO ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS](https://www.tresbarras.sc.gov.br))

([HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI](https://tresbarras.atende.net/#!/TIPO/SEI))

TRANSPARÊNCIA ([HTTPS://TRESBARRAS.A](https://tresbarras.a))

EDITAL 003/2021 – PROCESSO SELETIVO

([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))

## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

### Lista de Inscrição

Número

Nome

Cargo

Assinatura

Data

Inscrição





([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))

CIDADE ADMINISTRAÇÃO ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))

([HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI](https://tresbarras.atende.net/#!/TIPO/SEI))  
TRANSPARÊNCIA ([HTTPS://TRESBARRAS.A](https://tresbarras.sc.gov.br/transparenta))

*Publicado por: Assessoria de Comunicação*

Compartilhe esta notícia:

([/#facebook](#))

([/#twitter](#))

([/#whatsapp](#))

0 comentários

Classificar por

Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

**VEJA MAIS NOTÍCIAS**





([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR](https://www.tresbarras.sc.gov.br))

CIDADE

ADMINISTRAÇÃO ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR](https://www.tresbarras.sc.gov.br))



([HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI](https://tresbarras.atende.net/#!/TIPO/SEI))

TRANSPARÊNCIA ([HTTPS://TRESBARRAS.A](https://tresbarras.a))

(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/tr-s-barras-registra-seis-novos-infectados-pela-covid-19-no-final-de-semana>)

**TRÊS BARRAS REGISTRA SEIS NOVOS  
INFECTADOS PELA COVID-19 NO FINAL DE  
SEMANA  
([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/NOTICIA/TR-S-BARRAS-REGISTRA-SEIS-NOVOS-  
INFECTADOS-PELA-COVID-19-NO-FINAL-DE-  
SEMANA](https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/tr-s-barras-registra-seis-novos-infectados-pela-covid-19-no-final-de-semana))**

12 ABR 2021

 COVID-19

(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticias/covid-19>)

(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/tr-s-barras-registra-seis-novos-infectados-pela-covid-19-no-final-de-semana>)

Apenas seis novos casos de covid-19 foram registrados em Três Barras, no final de semana. Sendo assim, passou para 1403 o total de infectados desde o início da pandemia. Quatro...

LEIA MAIS ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/NOTICIA/TR-S-BARRAS-REGISTRA-SEIS-](https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/tr-s-barras-registra-seis-))





([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))

CIDADE

ADMINISTRAÇÃO ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))



(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/tr-s-barras-inicia-vacina-o-de-idosos-com-idade-entre-65-e-69-anos>)

**TRÊS BARRAS INICIA VACINAÇÃO DE IDOSOS COM IDADE ENTRE 65 E 69 ANOS**  
([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/NOTICIA/TR-S-BARRAS-INICIA-VACINA-O-DE-IDOSOS-COM-IDADE-ENTRE-65-E-69-ANOS](https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/tr-s-barras-inicia-vacina-o-de-idosos-com-idade-entre-65-e-69-anos))

11 ABR 2021

 Vacinação

(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticias/vacinacao>)

(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/tr-s-barras-inicia-vacina-o-de-idosos-com-idade-entre-65-e-69-anos>)

A Vigilância Epidemiológica de Três Barras através da Secretaria de Saúde iniciou a vacinação contra a covid-19 em mais um grupo prioritário do...

LEIA MAIS ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/NOTICIA/TR-S-BARRAS-INICIA-VACINA-O-DE-IDOSOS-COM-IDADE-ENTRE-65-E-69-ANOS](https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/tr-s-barras-inicia-vacina-o-de-idosos-com-idade-entre-65-e-69-anos))





([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR](https://www.tresbarras.sc.gov.br))

CIDADE

ADMINISTRAÇÃO ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS](https://www.tresbarras.sc.gov.br)



([HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI](https://tresbarras.atende.net/#!/TIPO/SEI)

TRANSPARÊNCIA ([HTTPS://TRESBARRAS.A](https://tresbarras.a)

(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/seis-novos-infectados-pela-covid-19-sao-registrados-em-tres-barras>)

**SEIS NOVOS INFECTADOS PELA COVID-19 SÃO REGISTRADOS EM TRÊS BARRAS**  
 ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/NOTICIA/SEIS-NOVOS-INFECTADOS-PELA-COVID-19-SAO-REGISTRADOS-EM-TRES-BARRAS](https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/seis-novos-infectados-pela-covid-19-sao-registrados-em-tres-barras))

10 ABR 2021

 COVID-19

(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticias/covid-19>)

(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/seis-novos-infectados-pela-covid-19-sao-registrados-em-tres-barras>)

De acordo com o 348º Boletim Epidemiológico foram registrados seis novos casos de covid-19 em Três Barras, nas últimas 24h. Sendo assim, passou para 1397 o total de...

LEIA MAIS ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/NOTICIA/SEIS-NOVOS-INFECTADOS-PEI](https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/seis-novos-infectados-pe)





([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))

CIDADE

ADMINISTRAÇÃO ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))



([HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI](https://tresbarras.atende.net/#!/TIPO/SEI))

TRANSPARÊNCIA ([HTTPS://TRESBARRAS.A](https://tresbarras.a))

(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/tr-s-barras-est-com-35-casos-ativos-de-covid-19-j-s-o-1321-recuperados-da-doen-a>)

## TRÊS BARRAS ESTÁ COM 35 CASOS ATIVOS DE COVID-19; JÁ SÃO 1321 RECUPERADOS DA DOENÇA

([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/NOTICIA/TR-S-BARRAS-EST-COM-35-CASOS-ATIVOS-DE-COVID-19-J-S-O-1321-RECUPERADOS-DA-DOEN-A](https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/tr-s-barras-est-com-35-casos-ativos-de-covid-19-j-s-o-1321-recuperados-da-doen-a))

09 ABR 2021

 COVID-19

(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticias/covid-19>)

(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/tr-s-barras-est-com-35-casos-ativos-de-covid-19-j-s-o-1321-recuperados-da-doen-a>)

Com a confirmação de dois novos casos de covid-19 nesta sexta-feira, 09, Três Barras contabiliza 1391 pessoas já infectadas pelo vírus desde o início da...

LEIA MAIS ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/NOTICIA/TR-S-BARRAS-EST-COM-35-CA](https://www.tresbarras.sc.gov.br/noticia/tr-s-barras-est-com-35-ca))



Encaminhe suas reclamações, denúncias, solicitações e sugestões.  
Tire suas dúvidas. **[Acesse a ouvidoria Municipal](#)**

**(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/ouvidoria/>)**



**CIDADE ADMINISTRAÇÃO ([HTTPS://WWW.TRESBARRAS](https://www.tresbarras.sc.gov.br))**

**([HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI](https://tresbarras.atende.net/#!/TIPO/SEI))**

**TRANSPARÊNCIA ([HTTPS://TRESBARRAS.A](https://tresbarras.sc.gov.br/ouvidoria/))**

**([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))**



(<https://www.tresbarras.sc.gov.br/>)

Município de Três Barras

CNPJ: 83.102.400/0001-35

ENDEREÇO:

Avenida Santa Catarina, nº 616

89490-000 - Centro

Três Barras - SC

**Fone 1:**

(47) 3623-0121 (callto:(47)

3623-0121)

**Fone**

**2:**

(47) 3623-1084 (callto:(47)

3623-1084)

[ouvidoria@tresbarras.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@tresbarras.sc.gov.br)

**E-Mail:** (<mailto:ouvidoria@tresbarras.sc.gov.br>)

## HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

**De segunda a sexta-feira**

das 8:00h às 12:00h

das 13:10h às 17:00h

CIDADE

- Sobre o Município  
(<https://tresbarras.sc.gov.br/cidade/sobre-tres-barras>)
- Perfil Socioeconômico  
(<https://tresbarras.sc.gov.br/cidade/perfil-socio-economico>)





- Galeria de Prefeitos e Vices

(<https://tresbarras.sc.gov.br/cidade/historia-de-prefeitos>)

- História do Município

(<https://tresbarras.sc.gov.br/cidade/historia-de-tres-barras>)

([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))

Hino e Símbolos Municipais

(<https://tresbarras.sc.gov.br/cidade/hino-e-simbolos-municipais>)

## INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

- Escolas e CMEIS

(/unidades/ensino)

- Unidades de Saúde

(/unidades/saude)

- Vagas do SINE

(<https://www.sine.com.br/vagas-empregos-em-tres-barras-sc>)

- Junta de Serviço Militar

(/secretaria/assistencia-social-trabalho-emprego-e-renda)

- Arquivo (Site Antigo)

(<http://gpm.fecam.org.br/tresbarras/>)

- Filas de Espera SUS

(<https://listadeespera.saude.sc.gov.br/consulta/paciente.html>)

- Formulário de Inscrição para Defesa Civil

(<https://tresbarras.sc.gov.br/formulario-inscricao-defesa-civil>)

## SERVIDOR

- SGE Escolas

(<http://www.sge8359.com.br/>)

- Web-Mail

(<https://webmail-seguro.com.br/tresbarras.sc.gov.br/>)



## SECRETARIAS



([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))

- Administração e Planejamento  
**CIDADE ADMINISTRAÇÃO (HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/secretaria/administracao-e-planejamento)**  
**(HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI)**
- Agricultura e Meio Ambiente  
**TRANSPARÊNCIA (HTTPS://TRESBARRAS.SC.GOV.BR/secretaria/agricultura-e-meio-ambiente)**
- Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda  
(<https://tresbarras.sc.gov.br/secretaria/assistencia-social-trabalho-emprego-e-renda>)
- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil  
(<https://tresbarras.sc.gov.br/secretaria/coordenadoria-municipal-de-defesa-civil>)
- Coordenadoria Municipal do Procon  
(<https://tresbarras.sc.gov.br/secretaria/coordenadoria-municipal-do-procon>)
- Desenvolvimento Econômico e Turismo  
([/secretaria/desenvolvimento-economico-e-turismo](https://tresbarras.sc.gov.br/secretaria/desenvolvimento-economico-e-turismo))
- Educação, Cultura e Esporte  
([/secretaria/educacao-cultura-e-esporte](https://tresbarras.sc.gov.br/secretaria/educacao-cultura-e-esporte))
- Finanças  
([/secretaria/financas](https://tresbarras.sc.gov.br/secretaria/financas))
- Habitação  
([/secretaria/habitacao](https://tresbarras.sc.gov.br/secretaria/habitacao))
- Intendência Distrital  
([/secretaria/intendencia-distrital](https://tresbarras.sc.gov.br/secretaria/intendencia-distrital))
- Limpeza e Urbanismo  
([/secretaria/limpeza-e-urbanismo](https://tresbarras.sc.gov.br/secretaria/limpeza-e-urbanismo))
- Saúde ([/secretaria/saude](https://tresbarras.sc.gov.br/secretaria/saude))





- Viação e Obras

(/secretaria/viacao-e-obras)

**CIDADE ADMINISTRAÇÃO (HTTPS://WWW.TRESBARRAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI**

**TRANSPARÊNCIA (HTTPS://TRESBARRAS.A**

**(HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/)**

- Conselho Municipal de

Assistência Social

(/conselho/conselho-

municipal-de-assistencia-

social)

- Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do

Adolescente

(/conselho/conselho-

municipal-dos-direitos-da-

crianca-e-do-adolescente)

## TRANSPARÊNCIA

- Acesso as Contas Municipais

(https://tresbarras.atende.net/?

pg=transparencia)

- Cargos e Funções

(https://tresbarras.atende.net/?

pg=transparencia#!/grupo/4/item/26/tipo/1)

- Concursos Públicos

(https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?

r=site/index&q=+categoria%3A%22Concursos%22+entidade%3A%22Prefeit

- Contas Públicas e LRF

(https://tresbarras.atende.net/?

pg=transparencia#!/grupo/6/item/12/tipo/1)

- Diário do Município

(https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?

r=site/index&q=+entidade%3A%22Prefeitura+municipal+de+Tr%C3%AAs+Barras+SC

- Editais de Notificação

(https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?

r=site/index&q=+categoria%3A%22Editais+de+Notifica%C3%A7%C3%A3o

- Estrutura Organizacional

(/uploads/arquivo/Organograma-





([HTTPS://WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR/](https://www.tresbarras.sc.gov.br/))

PREFEITURA-atualizado-21-

08-2017.pdf **CIDADE ADMINISTRAÇÃO (HTTPS://WWW.TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI**

- Leis Municipais

(<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/tres-barras>) **(HTTPS://TRESBARRAS.ATENDE.NET/#!/TIPO/SEI**

**TRANSPARÊNCIA (HTTPS://TRESBARRAS.A**

- Licitações

([https://tresbarras.atende.net/?](https://tresbarras.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1)

[pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1](https://tresbarras.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1))

- Portal de Acesso a

Informação

(<http://lai.fecam.org.br/tresbarras>)

- Resoluções

(<https://www.camaratresbarras.sc.gov.br/camara/proposicao/Resolucoes/2>)

Copyright © 2021 Todos os Direitos Reservados Prefeitura de Três Barras |

Políticas de Privacidade (<https://www.tresbarras.sc.gov.br/politica/>) | por

**StudioSilver** (<http://studiosilver.com.br>)

**f** (<https://www.facebook.com/prefeituradetresbarras/>)

(<https://www.google.com.br/maps/place/Prefeitura+Municipal+de+Tr%C3%AAs+Barras/@-26.126.10778>)

